

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar n.º 133/2020

Controle n.º 2019.02.062412

Investigada: **LUDIMILA FRANCISCO DE ANDRADE SOUSA**

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 133/2020, para fins de apuração de suposta irregularidade funcional atribuída à servidora **Ludimila Francisco de Andrade Sousa**, Auxiliar de Serviços Gerais, da Fundação Unirg, matrícula funcional n.º 2472, verifica-se:

I- Que o relatório do Processo Administrativo Disciplinar n.º 133/2020, encontra-se em conformidade com as provas dos autos, o qual apurou a responsabilidade da servidora por incorrer no tipo disciplinar, descumprimento do dever funcional por: **a) descumprir o dever funcional - configura abandono de cargo a ausência intencional da servidora ao serviço sem justificativa por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, de acordo com a seguinte descrição: Outubro/2019 – 23/10 até a presente data, tendo infringindo, deste modo, o art.38, inciso I, § 3º, da Lei Municipal n.º 2.434/19 – **DEMISSÃO**;**

II – Que o procedimento adotado desenvolveu-se em conformidade com os princípios da ampla defesa e do contraditório, em observância ao prazo estabelecido no art. 70 da Lei Municipal n.º 2.434/2019.

Isso posto,

1. **ACATO** o relatório da Comissão Processante Administrativa Disciplinar constante às fls. 121/140;
2. **DECIDO** por força do art. 38, inciso I, §3º, da citada Lei, com base nos princípios da motivação, razoabilidade e proporcionalidade e, ainda com arrimo no Relatório supramencionado, **DEMITIR** a servidora Sra. **Ludimila Francisco de Andrade Sousa**, matrícula funcional n.º 2472.



3. **DETERMINO** conforme art. 113, da Lei Municipal 2.434/19, o envio dos autos ao setor de Recursos Humanos da Fundação Unirg, para conhecimento da decisão e procedimentos de praxe.

Notifique-se, por fim, a referida servidora, acerca da decisão prolatada nestes autos.

Publique-se. Arquive-se, após trânsito em julgado.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 20 dias do mês de agosto de 2020.



Thiago Lopes Benfica

Presidente da Fundação Unirg

Decreto n.º 683/2017